



**Prefeitura Municipal de Cariacica**

# Diário Oficial

Edição n° 1664

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Cariacica (ES), 13 de outubro de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDNA LUZIA FURTADO**

Vice-Prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA**

Governo – SEMGO

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**

Procurador Geral – PROGER

**PEDRO IVO DA SILVA**

Controle e Transparência – SEMCONT

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Gestão – SEMGE

**CARLOS RENATO MARTINS**

Finanças – SEMFI

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Assistência Social – SEMAS

**SÉRGIO LUIZ CÔGO**

Esporte e Lazer – SEMESP

**MARCOS PAULO ARANDA**

Serviços – SEMSERV

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**

Educação – SEME

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica  
– IPC

**LUCIANA TIBÉRIO GOMES**

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**ROBERTA GOLTARA COELHO**

Saúde – SEMUS

**NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES**

Cultura – SEMCULT

**NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Agricultura e Pesca – SEMAP

**WEVERTON SANTOS MORAES**

Obras – SEMOB

**CLAUDIO VICTOR**

Defesa Social – SEMDEFES

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

**JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS**

Comunicação – SEMCOM

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

**LEIS****LEI Nº 6.219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O "DIA DO CAPELÃO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Capelão" no âmbito do Município de Cariacica- ES, que será comemorado anualmente no dia 30 de outubro.  
Art. 2º O "Dia do Capelão" fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 229, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art.90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 32 de 19 de março de 2012, retirando a condição de Sub judice do servidor, Leandro França Dias, matrícula 111.068-1, ocupante de cargo AMNS I - Fisioterapia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 0003545-29.2012.8.08.0012.

Art. 2º Concede ao servidor Leandro França Dias, matrícula 111.068-1, ocupante de cargo AMNS I - Fisioterapia, Estabilidade Funcional pela conclusão do período de estágio Probatório em 29.03.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 032/2012. Cariacica-ES, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Andréia Nascimento Bom - matrícula nº 113.204-1, ocupante do cargo de AMNS I - Arquivologia, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 613, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no Serviço Público Municipal dos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA/GP/Nº 613/2021**

MATRICULA	NOME	ESTÁVEL
118190.1	ANDREIA NASCIMENTO ALVES VAZ	26/09/2021
118243.1	DANIELLY ESCORCIO BARBOSA SILVA	23/09/2021
118216.1	FABIO FAGUNDES NOGUEIRA	23/09/2021
113398.2	JULIA DA SILVA PAPI DINIZ	25/09/2021
118206.1	MARCOS FELIPE NEVES FERNANDES	03/10/2021
114506.2	RAFAELA GOMES AMORIM	18/09/2021
118242.1	RENATA FERREIRA BEZERRA	28/09/2021
118137.1	TIAGO SANTOS DE ALMEIDA	21/09/2021

**PORTARIA/GP/N.º 614, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares nºs 17/2007 e 52/2015 e Decreto nº 179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Mudança de Nível aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	PROCESSO	DATA INICIAL
117.700-1	Ana Paula Silva Lucio	III para IV	24596/2021	28/09/2021
101.904-6	Douglas Rodrigo Stefenoni Monteiro	II para III	23499/2021	15/09/2021
100.003-5	Maria Aparecida de Oliveira Maciel	II para III	23088/2021	09/09/2021
117.429-1	Samira Lourenco Machado Freire	II para III	17347/2021	10/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 615, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no Serviço Público Municipal dos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 615/2021**

MATRICULA	NOME	ESTÁVEL
118253	ADRIANA LANTEMAN MARIANO MARTINS	26/09/2021
118227	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	25/09/2021
118254	LORRAYNE DA SILVA ARARIBA	24/09/2021
118248	PATRICIA MENDES DOS SANTOS CUNHA	24/09/2021

**PORTARIA/GP/Nº 616, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

EXCLUI NOMES POR DUPLICIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria/GP/Nº 135/2021, os nomes abaixo relacionados, por motivo de duplicidade, considerando a sua prévia publicação na Portaria/GP/Nº 250 e na Portaria/GP/Nº 181/2021, respectivamente:

MATRÍCULA	NOME	ESTÁVEL
117797.1	PAULO CESAR RUAS O SANTOS	01/02/2021
108236.2	RAQUEL DE SOUZA MARTINS	11/09/2021

Art. 2º Excluir da Portaria/GP/Nº 250/2021, os nomes abaixo relacionados, por motivo de duplicidade, considerando a sua dupla publicação na Portaria/GP/Nº 250/2021 e a sua prévia publicação na Portaria/GP/Nº 135/2021, respectivamente:

MATRÍCULA	NOME	ESTÁVEL
109842.2	CAROLINA CARVALHO ROVEDA	11/03/2021
117733.1	LELIA APARECIDA DE O SILVA	02/02/2021
116621.2	MACIEL DE OLIVEIRA	26/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria/GP/Nº 135/2021, Portaria/GP/Nº 181/2021 e Portaria/GP/Nº 250/2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

**PORTARIA/GP/N.º 619, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Manoel de Medeiros no cargo de Coordenador de Proteção Ambiental, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Exonerar Flávia Gonçalves de Oliveira do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo;

Art. 3º Exonerar José Manoel de Medeiros do cargo de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Art. 4º Nomear Flávia Gonçalves de Oliveira no cargo de Coordenador de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º Nomear José Manoel de Medeiros no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PROGER Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

ALTERA A PORTARIA PROGER Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PROGER nº 01, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigor com a seguinte alteração.

Art.4º (...)

§3º Os requisitos para alteração do período de férias previstos neste artigo também se aplicam aos demais servidores da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2021.

Eduardo Dalla Bernardina  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA/SEMAS Nº 013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 023, de 06 de fevereiro de 2019 no qual regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pelo artigo 94 da lei municipal nº 5.396 de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA a servidora Carmelita Gomes Pereira matrícula 107.488.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de outubro de 2021.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**DIVERSOS****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO PMC Nº 111/2021**

Processo PMC nº 23.112/2021

COVENENTES: O Município de Cariacica|ES e o Município de Viana|ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, firmam o presente Convênio de Cessão nº 111/2021.

OBJETO: Cessão da servidora Gabriela Roncatt Ferreira - matrícula nº 120.373-1, ocupante do cargo de Ma.PEE - Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica para atuar na Prefeitura Municipal de Viana.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação com duração até 31 de dezembro de 2024.

Cariacica, 08 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal de Cariacica

Cedente

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Cessionário

GABRIELA RONCATT FERREIRA

Ma.PEE - Nível III

Servidora Cedida

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021**

ID.TCE-ES: 2021.017E0600015.09.0004

Processo nº. 23.546/2021

Contratante: PMC

Contratada: EXATA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI.

Objeto: realização de serviços de demolição de uma casa que se encontra em risco iminente de desabamento, localizada à Rua Guadalajara com a Rua São Paulo, S/N - Bairro Porto de Santana no município de Cariacica/ES, em caráter emergencial.

Valor: R\$ 170.438,70 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Vigência: De até 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação orçamentária:

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

02.31.01.00 - 15.452.0061.2.0102 -  
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000 -  
Data de assinatura: 05/10/2021  
Secretaria Municipal de Serviços

desta comissão e, posterior aprovação final da proposta visando parceria através da celebração de Termo de Colaboração. Cariacica, 08/10/2021.

Sérgio Luiz Côgo  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF 898/2021 - SEMAS**

Processo: 14.813/2021  
Pregão Eletrônico: 090/2021  
Ata De Registro de Preço: 178/2021  
Objeto: Provável Aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o anexo único.  
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.  
Contratada: VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.336.122/0001-01  
Dotação: 08.244.0008.2.0053- 3.3.90.30.00  
Vínculo - 1.312.0000.0000 - Dotação 1242  
Valor: R\$ 7.866,88 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
Cariacica-ES, 07 de outubro de 2021.  
Danyelle de Souza Lírio  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF 899/2021 - SEMAS**

Processo: 14.813/2021  
Pregão Eletrônico: 090/2021  
Ata De Registro de Preço: 178/2021  
Objeto: Provável Aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o anexo único.  
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.  
Contratada: VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.336.122/0001-01  
Dotação: 08.244.0008.2.0053- 3.3.90.30.00  
Vínculo - 1.312.0000.0000 - Dotação 1242  
Valor: R\$ 7.884,51 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
Cariacica-ES, 07 de outubro de 2021.  
Danyelle de Souza Lírio  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL 007/2021 - SEMESP AVISO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP torna público, que está habilitada para a segunda fase à OSC. Organização da Sociedade Civil de acordo com requisitos do EDITAL nº. 007/2021, que teve o seguinte resultado:  
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto ESPORTE COM MAIS LAZER da SEMESP.  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOVEM - ADESJOVEM.  
Sendo assim a entidade que teve a sua proposta aprovada em primeira análise deverá apresentar os demais documentos exigidos pela Lei Federal 13.019/2014 e Edital 007/2021, inclusive o plano de trabalho, respeitando assim a inversão de fases, visando à segunda análise

**COMUNICADO**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS faz saber que será prorrogado o período de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº0005/2021 para os cargos de: AMNS I - PSICOLOGIA, AMNS I - FARMÁCIA, AMNS I - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, AMNS I - SERVIÇO e AMNS I - TERAPEUTA OCUPACIONAL.  
O período será prorrogado até às 18:00h do dia 17/10/2021, sendo realizada no Endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) (PROSEL) Cariacica-ES, 07 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL Nº 0003/2021**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde nos termos da legislação vigente e do Edital nº 0003/2021, torna público o Resultado dos recursos do Processo Seletivo, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. Após análise pela Banca Examinadora.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Cariacica, 29 de Setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

<b>PROCESSO SELETIVO Nº0003/2021</b>		
<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SITUAÇÃO DOS RECURSOS</b>
LUCAS LARCEDA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação anexada no processo, e do comprovante de experiência profissional declarado, o candidato será reclassificado, item 5.2.2.b e 6.7.2 do Edital.
JULIANA ARARIBA NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails no dia 20 e 21/07/2021.
KELEM DE SOUZA BRASILEIRO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails no dia 31/08/2021.
GLECIANE MEIRELES FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação enviada, o recurso não procede. Item 6.3.d, não comprovação de grau de parentesco com comprovante de residência.
<b>ERIKA FABIANI FERREIRA PEIXOTO</b>	Agente Comunitário de Saúde	De acordo item 5.1.5, o recurso não procede. A candidata enviou email no dia 19/07/2021, sendo que o edital da convocação é para dia 20/07/2021 á 25/07/2021.
VANILDA MONTEIRO ROCHA BONIFACIO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação anexada no processo, o recurso procede. Candidata classificada.
ANA CARLA MAIA GOMES	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação anexada no processo, o recurso procede. Candidata classificada.
NILMA DA SIVA MOTA DA HORA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 5 emails.
DADIVA MARA FLORES MADEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 12.11 e 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 5 emails.
ROSILEIA SARMENTO MANENTE	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 12.11 e 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 4 emails.
EDNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação enviada, o recurso não procede. Item 6.3.d, não comprovação de grau de parentesco com comprovante de residência.
GISELLY SANDY PASSOS LENZI	Agente Comunitário de Saúde	O recurso não procede. Item 5.3 foi retificado no Diário oficial do dia 21/09/2021. E o Item 6.3.d, refere-se ao comprovante de residência com data de 06/08/2020 enviado por email pela candidata.
ANDREIA LACERDA LUZ DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 8 emails.
GABRIELLY PEREIRA FIRMO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
PAMELLA VIEIRA DE LIMA GALVÃO	Agente Comunitário de Saúde	O recurso não procede, de acordo com o item 2.2.1.O candidato deverá optar por concorrer às vagas oferecidas para a região de abrangência na qual seu domicílio residencial encontra-se relacionado, conforme item 3 deste Edital.
ELIZABETE DE JESUS OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
KELLI CRISTINA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
MARINETE ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 6 emails.
DÓRIA REGINA SANTOS DA VITÓRIA GOMES	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 4 emails.
SUYANNY PASSOS LEONI	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
ELIAMARA DA SILVA PINTO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.3 e 6.9, o recurso não procede. Não houve recebimento de email do candidato.
TATIANA MACEDO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

MICHELLY KARINA PIMENTEL SIQUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 5 emails
ELISANGELA RANGEL GOMES	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
MARTINILDE ANTUNIEI DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
ELZI PRUDENCIO MACIEL	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.7.3, o recurso não procede. A candidata em questão não apresentou titulo com carga horária de 80h a 159h/,declarada no ato de inscrição.
PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com a documentação enviada, o recurso não procede.Ítem 6.3.d,não comprovação de grau de parentesco com comprovante de residência.
GLAUCIANE DO PRADO CORREA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
ROSIMARY ALVES VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.34,6.7.3,6.7.2, o recurso não procede. A candidata em questão não apresentou titulo com carga horária de 80h a 159h/,declarada no ato de inscrição.
ALESSANDRA BARBOSA TITOL DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	O recurso não procede. Ítem 6.3.d,sem comprovação de grau de parentesco no comprovante de residência.
MARLENE FRANCISCA DE JESUS CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
MIRIAN MADUREIRA MENEGHEL	Agente Comunitário de Saúde	O recurso da candidata procede.
JUSSARA MORAIS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
LIZIANE DAMACENA SILLER	Agente Comunitário de Saúde	O recurso não procede. Ítem 6.3.d,sem comprovação de grau de parentesco com comprovante de residência.
MIRIAN BRASIL DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	O recurso não procede. Ítem 6.3.d,sem comprovação de grau de parentesco com comprovante de residência.
ALEXSAMARA FELICISSIMO SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 4 emails.
JOSELY NUNES CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
MARLY DA PENHA SANTOS RODY	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES NICOLAU	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
JUSSARA CORREA DE OLIVEIRA SANTANA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
MARCIA FERNANDES NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails.
JACKELINE DA SILVA TEIXEIRA VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
FABIANA DA NEVES BARRETO DA VICTÓRIA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 2 emails.
SANDRA ALVES DA SILVA DE PAIVA	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.9, o recurso não procede. Visto que a candidata enviou 3 emails
RONIARA WELLEN OLIVEIRA PINTO	Agente Comunitário de Saúde	De acordo com o item 6.3 a e 6.3 d, 6.7.2, a candidata foi reclassificada.

**INFORMES A SEGUIR:****Editais da Secretaria Municipal de Educação – SEME:****3354-5761 / 3354-5766**

Prefeitura Municipal de Cariacica

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2022 - EDITAL Nº 003/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cariacica através da Gerência Administrativa da Rede de Ensino/CGPE e considerando a fixação anual de vagas por Unidade de Ensino desse Município, para fins de movimentação de pessoal, na forma prevista na Lei Complementar nº. 017/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Cariacica, Lei nº. 4.442/2006 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, Decreto Municipal nº 152 de 04 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 107/2021, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção dos Professores(as) MaPA, MaPB nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Ciências Sociais, Filosofia), MaPEE – Professor Educação Especial e MaPP - Professores no exercício da função pedagógica, ocupantes de cargos da carreira do magistério do Município de Cariacica.

**1.0. DO CAMPO DE ATUAÇÃO**

- 1.1. MaPA1 – professor A em função de docência na educação infantil;
- 1.2. MaPA2 – professor A em função de docência nos anos iniciais do ensino fundamental e nos anos iniciais da educação de jovens e adultos – EJA;
- 1.3. MaPA3 – professor A em função de docência na educação especial;
- 1.4. MaPB – professor B em função de docência nas áreas específicas;
- 1.5. MaPB1 – professor B em função de docência na educação especial;
- 1.6. MaPEE – professor educação especial;
- 1.7. MaPP – Professores no exercício da função pedagógica.

**2.0. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e/ou [#deveremcasa](https://www.instagram.com/deveremcasa) no período **9h do dia 15/10/2021 até 17h de 22/10/2021**.
- 2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar e-mail, nome completo, CPF, **data de nascimento, número da matrícula e vínculo, a data de admissão, assinalar o nível de escolaridade do cargo que deseja inscrever** no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, devendo detalhar as informações sobre sua Unidade de Lotação, carga horária e a situação de lotação (fixa ou provisória).
  - 2.2.1. Em caso de atuação em 02 ou mais Unidade de ensino deverá o candidato detalhar todas as Unidades com suas respectivas cargas horárias e a situação da mesma (lotação fixa ou provisória).
  - 2.2.2. Para os servidores que possuem dois vínculos e desejarem inscrever-se no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, deverá realizar inscrições separadas por cada vínculo.
- 2.3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que possuam localização permanente, e que estejam interessados na mudança de local de trabalho.
- 2.4. Deverão concorrer **obrigatoriamente** ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção:
  - 2.4.1. Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que se encontra em lotação provisória, para confirmação ou mudança de local de trabalho.
  - 2.4.2. Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para mudança de local de trabalho ou complementação de carga horária.
  - 2.4.3. Os professores que possuem interesse em alterar a docência da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, visto que após a escolha de localização deste concurso não poderão alterar a etapa da Educação Básica - Decreto Municipal nº 152/2019 e Lei Complementar nº 107/2021.
- 2.5. Os professores MaPA e MaPB que já atuam na Educação Especial, conforme Lei Complementar nº 52/2015, **que tiverem interesse em permanecer atuando na Educação Especial**, deverão além de se inscrever na remoção para seu cargo / função, **realizar inscrição em formulário exclusivo para a Educação Especial**. Após este Concurso de Remoção, não poderão alterar a modalidade definida conforme Lei Complementar nº 107/2021.
  - 2.5.1. No ato da inscrição os professores que já atuam na Educação Especial e optarem por permanecer na Educação Especial, deverão **inserir o tempo de atuação na Educação Especial** no município de Cariacica. Só será considerado para fins de classificação o tempo exercido a partir de fevereiro de 2015 (Lei Complementar nº 052 de 2015), devendo **anexar no ato da inscrição, declaração** emitida pela Unidade de Ensino, que comprove o tempo inserido, assinado e carimbado pelo Diretor e com carimbo da Escola.
- 2.6. Os servidores permutados, cedidos, de licença sem vencimentos, em afastamento com ônus e servidores licenciados por períodos longos, que possuem interesse em alterar a modalidade / etapa de ensino da docência deverão se inscrever, visto que após a homologação deste concurso não poderão alterar a etapa da Educação Básica - Decreto Municipal nº 152/2019 e Lei Complementar nº 107/2021.
- 2.7. As informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo inclusive atentar-se aos campos que **solicitam a inclusão da data de admissão no cargo estatutário e celetista, o nível de escolaridade, a data de nascimento, o tempo de serviço prestado na Educação Especial** e a confirmação dos dados inseridos antes da conclusão da inscrição.
- 2.8. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição (matrícula, data de admissão, data de nascimento, local de trabalho e outros), sequer pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

2.9. Compete à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

2.10. Do indeferimento da inscrição caberá recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo esse direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso Remoção.

**3.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Os candidatos serão classificados, observando-se os itens abaixo:

3.1.1. Maior tempo de serviço no cargo e no vínculo de estatutário na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

3.1.2. Maior titulação.

3.2. Nos casos de empate na classificação, terá prioridade, para o efeito de desempate, o candidato de maior idade.

3.3. Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura, em atividade fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e licença para trato de interesses particulares.

**4.0. DOS RECURSOS**

4.1. Os pedidos de recurso das etapas que trata este edital deverão ser feitos por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado, entregue no protocolo da SEME no prazo estabelecido no cronograma, direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério 2022 – Edital 01 / 2021, devidamente fundamentado e acompanhado dos respectivos comprovantes.

4.2. Cada candidato só terá direito a 01 (um) pedido de recurso por matrícula inscrita em cada etapa do processo.

4.3. Os pedidos de recurso para classificação só serão avaliados se devidamente comprovados.

**5.0. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

5.1. A chamada para escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos, nos termos deste Edital.

5.2. A escolha de vagas poderá ser feita por procuração com firma devidamente reconhecida em cartório.

5.3. O candidato, no ato da escolha da vaga, deverá portar documento de identificação com foto.

5.3.1. Os servidores que desejam realizar a escolha na etapa da Educação Infantil, deverá comprovar habilitação específica para o cargo MaPA1 - professor A em função de docência na educação infantil, através do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Formação mínima de ensino Médio, modalidade normal, conforme Lei Complementar nº 017/2007.

5.3.2. Os professores MaPA que se enquadrarem no item 5.3.1. terão a documentação analisada pela Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica.

5.3.3. O professor MaPA que já atua na Educação Infantil e quer mudar de localização para outro CMEI, não será necessário comprovar habilitação.

5.4. Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha.

5.4.1. Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar, pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito a fazê-lo no momento em que surgir vaga de seu interesse ou ao final do processo.

5.4.2. Caso ocorra mais de um interessado na mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação.

5.4.3A manifestação garantida no item 5.4, só deverá ser feita antes da chamada do próximo candidato.

5.6. O candidato que tiver interesse em escolher vaga pertencente a profissionais que estejam exercendo a função de diretor(a), vice-diretor(a), coordenadores(as) de turno, bem como vaga de profissionais que estejam à disposição da SEME e outros órgãos, poderão fazê-lo em caráter de lotação provisória, sendo que, no ato de retorno dos profissionais para suas vagas de origem, o(a) professor(a) que fez a opção pela lotação provisória será deslocado pela SEME, de acordo com a disponibilidade de vagas e horários existentes no momento na Rede Municipal de Ensino.

5.6.1. O candidato que optar por vaga provisória, ficará nesta condição até o próximo concurso de remoção, podendo alterar de localização apenas nos casos definidos em lei. Em caso de retorno do profissional para a vaga fixa, o servidor será localizado em vaga disponível à época do evento.

**5.7. Os professores MaPA e MaPB que não desejam alterar a modalidade / etapa de ensino e nem localização não será necessário fazer inscrição para participar do concurso de remoção.**

5.8. O candidato que não atender ao chamado da Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua chamada para a escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada que ocorrerá logo após a convocação do último classificado e dos que optaram pela desistência provisória.

5.9. O candidato que não comparecer à segunda chamada prevista do item 5.8, será considerado desistente.

5.10. Após a escolha de vaga e o recebimento do documento de autorização de exercício, o servidor deverá **obrigatoriamente assinar e entregar** 02 (duas) vias na(s) Unidade(s) de Ensino escolhida(s) no prazo máximo de **02 (dias) dias úteis**, a partir da data de recebimento do documento. O(a) Diretor(a) deverá assinar, carimbar nos espaços correspondentes e devolver 1 (uma) via ao RH da Seme no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a contar do término da execução do cronograma de chamada e escolha**. Caso o professor não se apresente dentro do prazo estabelecido na Unidade de Ensino escolhida, o mesmo perderá a vaga.

**6.0. DAS VAGAS****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

- 6.1. As Vagas oferecidas no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção para os profissionais do quadro do magistério têm carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- 6.2. As vagas para escolha serão aquelas definidas e publicadas pela SEME.
- 6.2.1. Serão consideradas as vagas que foram apresentadas pelos Diretores da Unidade Escolar à Coordenação de Gestão de Pessoal da Educação/Gerência Administrativa da Rede de Ensino/SEME.
- 6.2.2. As relacionadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção.
- 6.2.3. As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção.
- 6.3. A localização do profissional MaPEE e dos servidores que optarem pela Educação Especial poderá ser alterada de acordo com a demanda da Unidade de Ensino, Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Ensino – Coordenação de Educação Especial.
- 6.4. Encerrada a escolha de vagas, o Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização e publicação no site do município.
- 6.5. O quadro de vagas que será disponibilizado conforme cronograma, não poderá sofrer alterações, ou seja, “quebra” da carga horária e inclusão de vagas que não foram apresentadas pelo Gestor no período determinado.

**7.0. DA ASSUNÇÃO**

- 7.1. A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2022, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

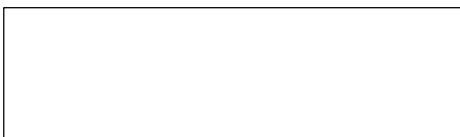
**8.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Não serão permitidas permutas durante a realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção de que trata este Edital.
- 8.2. O servidor ocupante de dois cargos da carreira do magistério, mesmo que localizado em apenas uma Unidade de Ensino, deverá compatibilizar horário de trabalho, de forma a garantir um intervalo de 60 (sessenta) minutos, necessário a repouso e locomoção, em observância ao que estabelece a legislação própria, devendo cumprir o seguinte horário de trabalho: matutino: 7h às 12h; vespertino: 13h às 18h; noturno: 17h às 22h.
- 8.3. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, e essa deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do procurador.
- 8.4. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste edital e demais normas disciplinadoras do concurso.
- 8.5. Após a escolha de localização não serão realizadas trocas, exceto nos casos de alteração do quadro de vagas na Unidade de Ensino escolhida.
- 8.6. A partir da homologação do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, os professores que estiverem localizados na Educação infantil ou no Ensino fundamental não poderão alterar de etapa da educação, conforme disposto Decreto Municipal nº 152, de 04 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 107/2021.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Cariacica / ES, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação**ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2021**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Abertura das inscrições.	15/10/2021 a 25/10/2021	09h - 15/10/2021 às 10h- 25/10/2021	Site da PMC <a href="http://www.cariacica.es.gov.br">www.cariacica.es.gov.br</a>
2. Publicação da listagem parcial de inscritos.	26/10/2021	16h	Site da PMC <a href="http://www.cariacica.es.gov.br">www.cariacica.es.gov.br</a>
3. Prazo de recursos das inscrições.	27/10/2021 e 28/10/2021	09h às 16h	Será informado na divulgação da etapa 2.
4. Publicação da listagem final de inscritos.	04/11/2021	16h	Site da PMC <a href="http://www.cariacica.es.gov.br">www.cariacica.es.gov.br</a>

**O cronograma das demais etapas serão publicadas em momento oportuno.****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)